



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

Sanciona o Projeto de Lei N.º 013/2013 Confere efeitos a partir de janeiro de 2013 à Lei Municipal N.º 379 de março de 2013, que concedeu aumento salarial aos Profissionais da Educação Pública Municipal alterando a redação de dispositivos da Lei n.º 328/2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, com fundamento no inciso VI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Projeto de Lei N.º 013/2013, de 20 de Junho de 2013, que Confere efeitos a partir de janeiro de 2013 à Lei Municipal N.º 379 de março de 2013, que concedeu aumento salarial aos Profissionais da Educação Pública Municipal alterando a redação de dispositivos da Lei n.º 328/2010 e dá outras providências, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 10 de Julho de 2013;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL N.º 386 DE 15 DE JULHO DE 2013**.


Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N.º 386 DE 15 DE JULHO DE 2013**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intimi-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 15 de Julho de 2013.

  
**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 15 de Julho de 2013.

  
**LUIZ HENRIQUE COSTA**  
Chefe de Gabinete Interino  
Decreto n.º 001/2013-PMJ/GP



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI 386, DE 15 DE JULHO DE 2013.**

**Confere efeitos a partir de janeiro de 2013 à Lei Municipal Nº 379 de março de 2013, que concedeu aumento salarial aos Profissionais da Educação Pública Municipal alterando a redação de dispositivos da Lei n.º 328/2010 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal Nº 379 de março de 2013, que concedeu aumento salarial aos Profissionais da Educação Pública Municipal alterando a redação de dispositivos da Lei n.º 328/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:


**“Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013 e revogam-se as disposições em contrário.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, em 15 de Julho de 2013.

  
**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 15 de Julho de 2013.

  
**LUIZ HENRIQUE COSTA**  
Chefe de Gabinete Interino  
Decreto nº 001/2013-PMJ/GP